383R2165

30. 7. 83 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 206/65

REGULAMENTO (CEE) Nº 2165/83 DA COMISSÃO

de 29 de Julho de 1983

que altera, para certas variedades de tabaco, os Regulamentos (CEE) nº 1727/70, (CEE) nº 1728/70, (CEE) nº 2603/71 e (CEE) nº 410/76

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 727/70 do Conselho, de 21 de Abril de 1970, que estabelece a organização comum de mercado no sector do tabaco em rama (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1461/82 (2) e, nomeadamente, o nº 3, primeiro parágrafo, do artigo 3º, o nº 6 do artigo 5º, o nº 10 do artigo 6º e nº 4 do artigo 7º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1677/83 do Conselho, de 21 de Junho de 1983, que fixa, para a colheita de 1983, os preços de objectivo, os preços de intervenção e os prémios concedidos aos compradores de tabaco em folha, os preços de intervenção derivados do tabaco enfardado, bem como as qualidades de referência (3), transferiu a variedade Elassona do número de ordem 20 b) para o número de ordem 19 b); que convém, portanto, modificar os regulamentos cujas disposições fazem referência às diferentes variedades de tabaco, ou seja, os regulamentos:

— (CEE) nº 1727/70 da Comissão, de 25 de Agosto de 1970, relativo às modalidades de intervenção nos sectores do tabaco em rama (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2728/81 (5),

— (CEE) nº 1728/70 da Comissão, de 25 de Agosto de 1970, que fixa as tabelas de bonificação e de redução no sector do tabaco em rama (6), com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1759/83 (7),

— (CEE) nº 2603/71 da Comissão, de 6 de Dezembro de 1971, relativo às modalidades de conclusão de contratos de primeira transformação e condicionamento dos tabacos na posse dos organismos de intervenção (8), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2728/81,

— (CEE) nº 410/76 da Comissão, de 23 de Fevereiro de 1976, que fixa a taxa máxima das percas de peso admitidas aquando do controlo das operações de primeira transformação e de condicionamento do tabaco (9), com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2728/81;

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1677/83 alterou a escolha da qualidade de referência da variedade Forchheimer Havanna II c, bem como a sua descrição que convém, por conseguinte, adaptar o Regulamento (CEE) nº 1727/70 no que diz respeito à descrição da qualidade de referência desta variedade;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento são conformes ao parecer do Comité de Gestão do Tabaco em Rama,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Nos anexos IOV e V do Regulamento (CEE) nº 1727/70, I e II do Regulamento (CEE) nº 1728/70, bem como no Anexo do Regulamento (CEE) nº 2603/71 e do Regulamento (CEE) nº 410/76, os termos utilizados para designar as variedades classificadas sob os números de ordem 19 e 20 são substituídos pelos seguintes termos:

«19. a) Kaba Koulak classic,
b) Elassona.
20. a) Kaba Koulak non classic,
b) Myrodata Smyrne, Trapezous e Phi 1».

Artigo 2º

1. A descrição das variedades 19 e 20 referida nos Anexos I e II do Regulamentos (CEE) nº 1727/70 é substituída pela mencionada, respectivamente, nos Anexos I e II do presente regulamento.

2. A descrição da categoria B da variedade II referida nos Anexos I e II do Regulamento (CEE) nº 1727/70 é substituída pela mencionada no Anexo III do presente regulamento.

Artigo 3º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

(1) JO nº L 94 de 28. 4. 1970, p. 1.
(2) JO nº L 164 de 14. 6. 1982, p. 27.
(3) JO nº L 170 de 29. 6. 1983, p. 1.
(4) JO nº L 191 de 27. 8. 1970, p. 5.
(5) JO nº L 272 de 26. 9. 1981, p. 1.
(6) JO nº L 191 de 27. 8. 1970, p. 18.
(7) JO nº L 172 de 30. 6. 1983, p. 17.
(8) JO nº L 269 de 8. 12. 1971, p. 11.
(9) JO nº L 50 de 26. 2. 1976, p. 11.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 29 de Julho de 1983.

Pela Comissão

Poul DALSAGER

Membro da Comissão

ANEXO I

«19. a) KABA KOULAK classic

b) ELASSONA

Qualidade I/II: folhas maduras, íntegras, sãs, sem defeitos de cura, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, de comprimento até 25 cm para o Macedónia Kaba Koulak e até 20 cms para a Elassona, Karatzova e Kontoula, de cor amarela média a escura, com boa elasticidade e brilhantes de estrutura frouxa, boa textura e excelente combustibilidade.

Qualidade III: fohas maduras, apresentando alguns ligeiros defeitos de integridade e/ou de cura, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimento até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e até 25 cm para a Elassona Karatzova e Kontoula, de cor amarela, verde amarela ou avermelhada, de estrutura bastante frouxa e textura bastante boa, de elasticidade média e moderadamente brilhantes, com excelente combustibilidade.

Qualidade IV: folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando defeitos nítidos de cura, visívelmente atingidas, provenientes de todos os níveis foliares, qualquer que seja o seu tamanho, de cor não uniforme, mas satisfazendo as condições mínimas exigidas para a intervenção

Qualidad I/III: folhas maduras, integras, sãs, sem defeitos de cura, proveneintes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, de comprimento até 25 cm para o Macedónia Kaba Koulak e até 20 cm para o Elassona, Karatzova e Kontoula, de cor amarela média a escura, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura frouxa, boa textura e excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 47 % da qualidade I/III.

Folhas maduras, apresentando alguns defeitos ligeiros de integridade e/ou de cura, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e 25 cm para o Elassona, Karatzova e Kontoula, de cor amarela, verde-amarela, avermelhada, de estrutura bastante frouxa e textura bastante boa, de elasticidade média e moderadamente brilhantes, com excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 53 % da qualidade I/III (').

20. a) KABA KOULAK non classic

b) MYRODATA SMYRNE, TRAPEZOUS e PHI 1

Qualidade I/II: folhas maduras, íntegras, sãs , sem defeitos de cura, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 20 cm para o Phi 1, e até 15 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela clara a avermelhada, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura bastante frouxa, com boa textura e excelente combustibilidade.

Qualidade III: folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando alguns defeitos de cura ligeiros e alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimentos até 35 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 25 cm para o Phi 1 e até 20 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela, verde-amarela ou castanha clara, de estrutura bastante frouxa e com bastante boa textura, bastante elásticas e brilhantes, e com muito boa combustibilidade.

Qualidade IV: folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentado defeitos nítidos de cura e visivelmente atingidas, provenientes de todos os níveis foliares qualquer que seja o seu tamanho, de cor não uniforme, mas satisfazendo as condições mínimas exigidas para a intervenção.

Qualidade I/III: folhas maduras, íntegras, sãs, sem defeitos de cura, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 20 cm para o Phi 1, e até 15 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela clara e avermelhada, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura bastante frouxa, com boa textura e excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 47 % da qualidade I/III.

Folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando alguns defeitos de cura ligeiros e alguns vestígios de doença, provenientes de todos os néveis foliares, com comprimentos até 35 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 25 cm para o Phi 1 e até 20 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela, verde-amarela ou castanha clara, de estrutura bastante frouxa e com bastante boa textura, bastante elásticas e brilhantes, e com muito boa combustabilidade.

As folhas acima descritas representam 53 % da qualidade I/III (1).

(1) Qualidade de referência.»

ANEXO II

«19. a) KABA KOULAK classic

b) ELASSONA

Qualidade I/II: folhas maduras, íntegras, sãs, bem curadas, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, de comprimento até 25 cm para o Macedónia Kaba Koulak e até 20 cm para o Elassona, Karatzova e Kontoula, de cor amarela média a escura, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura frouxa, boa textura e excelente combustibilidade.

Qualidade III: folhas maduras, apresentando alguns ligeiros defeitos de integridade e/ou de cura, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimento até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e até 25 cm para o Elassona Karatzova e Kontoula, de cor amarela a avermelhada, de estrutura bastante frouxa e textura bastante boa, de elasticidade média e brilhantes, com excelente combustibilidade.

Qualidade IV: folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando defeitos nítidos de manipulação e visivelmente atingidas, provenientes de todos os níveis foliares qualquer que seja o seu tamanho, de cor verde amarela, verde ou castanha, mas satisfazendo as condições mínimas exigidas para a intervenção.

Qualidade I/III: folhas maduras, íntegras, sãs, bem curadas provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, de comprimento até 25 cm para Macedónia Kaba Koula e até 20 cm para o Elassona, Karatzova, e Kontoula, de cor amarela média a escura, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura frouxa, boy textura e excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 47 % da qualidade I/III.

Folhas maduras, apresentando alguns defeitos ligeiros de integridade e/ou de cura, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e 25 cm para e Elassona, Karatzova e Kontoula de cor amarela a avermelhada, de estrutura bastante frouxa e textura bastante boa, de elasticidade média e brilhantes com excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 53 % da qualidade I/III (1).

20. a) KABA KOULAK non classic

b) MYRODATA SMYRNE, TRAPEZOUS e PHI 1

Qualidade I/II: folhas maduras, íntegras, sãs, bem curadas, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 20 cm para o Phi I, e até 15 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela clara a avermelhada, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura bastante frouxa, com boa textura e excelente combustibilidade.

Qualidade III: Folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando alguns defeitos de cura, ligeiros, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimentos até 35 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 25 cm para o Phi 1 e até 20 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela a castanha clara, de estrutura bastante frouxa e com bastante boa textura, bastante elásticas e brilhantes, e com muito boa cambustibilidade.

Qualidade IV: Folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando defeitos nítidos de manipulação e visivelmente atingidas, provenientes de todos os níveis foliares, qualquer que seja o seu tamanho, de cor não uniforme, mas satisfazendo as condições mínimas exigidas para a intervenção.

Qualidade I/III: Folhas maduras, íntegras, sãs, bem curadas, provenientes de todos os níveis foliares, com excepção das folhas apicais, com comprimentos até 30 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 20 cm para o Phi 1, e até 15 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela clara e avermelhada, com boa elasticidade e brilhantes, de estrutura bastante frouxa, com boa textura e excelente combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 47 % da qualidade I/III.

Folhas maduras e suficientemente íntegras, apresentando alguns defeitos de cura, ligeiros, alguns vestígios de doença, provenientes de todos os níveis foliares, com comprimentos até 35 cm para o Macedónia Kaba Koulak e o Trapezous, até 25 cm para o Phi 1, e até 20 cm para o Myrodata Smyrne, de cor amarela a castanha clara, de estrutura bastante frouxa e com bastante boa textura, bastante elásticas e brilhantes, e com muito boa combustibilidade.

As folhas acima descritas representam 53 % da qualidade I/III (1).

(1) Qualidade de referência.»

ANEXO III

«11. a) Forchheimer Havanna II c

b) Nostrano del Brenta

c) Resistente 142

d) Gojano

Categoria B — folhas de textura firme ou leve, sãs, sem defeitos de cura, de cor castanha a esverdeada, apresentando defeitos de integridade (1).

(1) Qualidade de referência.»